



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 021/10 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê na decisão da 4ª CDR, publicada na Comunicação nº 638/09 de 04 de dezembro de 2009:

2-Processo 1390/09

1º) Denunciado: Marcio Cezilo Arantes (Atleta do ArtSul FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

Jogo: Sendas EC X Art Sul FC

Categoria: profissional- série B

Data do Jogo: 11/11/2009

Representante do denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A D. Procuradoria requereu a desclassificação do art. 188 CBJD 2 (duas) vezes para o art. 187 II do CBJD do 2º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Leia-se:

2-Processo 1390/09

1º) Denunciado: Marcio Cezilo Arantes (Atleta do ArtSul FC)

Tipificação: art. 250 CBJD

2º) Denunciado: José Calixto Neto (médico)

Tipificação: Art. 188 2 vezes

Jogo: Sendas EC X Art Sul FC

Categoria: profissional- série B

Data do Jogo: 11/11/2009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Representante do denunciado: Ausente
Auditor Relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A D. Procuradoria requereu a desclassificação do art. 188 CBJD 2 (duas) vezes para o art. 187 II do CBJD do 2º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 30(trinta) dias, quanto à desclassificação do art. 188 2 vezes CBJD para o art. 187 do mesmo diploma legal.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ